



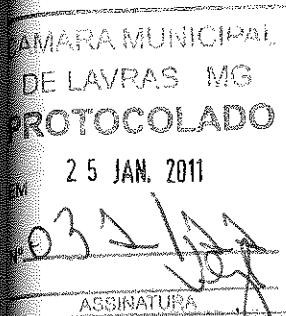
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 015/10, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)



REVOGA O INCISO VIII, DO ARTIGO 42, E
ACRESCENTA INCISO XVI AO ARTIGO 43
DA LEI COMPLEMENTAR N. 089, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE
A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS-MG, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII, do artigo 42, da Lei n. 089, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Lavras-MG, e acrescido inciso XVI ao artigo 43 da mesma Lei, conforme disposto a seguir:

Art. 42

.....

VIII – revogado.

Art. 43

.....

*XVI - coordenar e controlar a limpeza, capina e varrição de logradouros
públicos no perímetro urbano.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

